CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 022/85. DE 03 DE DEZEMBRO DE 1 985.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 1.032, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVÊDO , Presidente em exercício, da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA criado no Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de Cr$200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 32, Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo.

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABAST. E PRODUÇÃO

1.032 - Restauração da Rampa do Mercado

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$200.000.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Excesso de Arrecadação do F.P.M. .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapum, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 1 985.

VER. RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVÊDO
- Presidente em exercício -